



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 105/2012**

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,  
Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos da alínea j) do nº 1 do art. 64.º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, e com as alterações introduzidas pela Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro, e pela Lei Orgânica nº 1/2011 de 30 de novembro, a deliberação nº 166/2012-CMS, tomada na Reunião Ordinária desta Câmara, realizada no dia 16 de agosto de 2012, que aprovou diversas **alterações ao Tarifário e Preçário para 2012, as quais entram em vigor a partir do dia 18 de agosto de 2012**, conforme tabela anexa, composta por 40 folhas rubricadas.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez subsequentes à data do presente.

Seixal, 17 de agosto de 2012

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.